



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos (nove) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/CE (CE-CE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da denúncia:	230-CE
Denunciante:	Márcia Gadelha Cavalcante
Denunciado:	CHAPA 01
Decisão da CE-CE:	IMPROCEDENTE

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Alexander de Souza Laranjeira

Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/CE

CE-CE